

REUNIÃO N.º :

07/2017

PROPOSTA

Nº: 20/2017/DAFRH/DIRH

Realizada em:

DELIBERAÇÃO N.º: 130/17

ASSUNTO:

Mod.CMS.06 / NS 01/03/DAG, Anex

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2017

1.- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro), que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro». os quais contêm a «indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caraterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular».

Por tal, a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 3.°, n.° 2, alínea a), do Decreto-Lei n.° 209/2009 e artigo 29.°, n.°s 2 e 4, da LTFP).

Para tal, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as

L'ODIRECTOR DO DEPO: Jakane Timb	O PROPONENTE :	
APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra;	Abstenções;	Votos a Favor.
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e	4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de s	selembro
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA	O PRESIDENTE DA CÂMARA	



\$106\HO\85 ad DA8232 AD ATA \$406\20\HO\90\PO\9

Ans

MUNICÍPIO DE SETÚBAL Câmara Municipal

remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados».

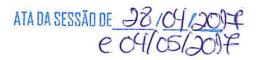
Pelo exposto, e considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada na reunião do dia 25 de novembro de 2016, foram aprovados (mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada - deliberação n.º 311/2016 - em reunião de 26 de outubro de 2016), o orçamento e o mapa de pessoal para o corrente ano de 2017:

- 2.- Propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das disposições conjugad as dos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 29.º, n.º 4, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, delibere aprovar e autorizar o seguinte, sendo fixado o montante máximo de 24.613,18 € de acordo com o quadro abaixo:
 - A criação de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral e categoria de Técnico Superior da área funcional de Saúde, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1201,48 (posição 2, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro);
 - II. A criação de 1 (um) posto de trabalho da carreira não revista de Técnico de Informática da categoria de Técnico de Informática, do Grau 1, nível 1, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1139,69 (nível remuneratório entre 13 e 14 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro);
- III. A criação de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional – área de Serralheiro mecânico -, a que corresponde a remuneração base mensal de € 557,00 (nível remuneratório entre 2 e 3 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro);
- IV. A extinção de 1 (um) posto de trabalho da carreira não revista de Especialista de Informática da categoria de Especialista de Informática, do Grau 1, nível 2;

mi.	O PROPONENTE :	Cerch
APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra;	Abstenções;	Votos a Favor.
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4,	do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de	e setembro
O RESPONSÁVEL PELA E ABORAÇÃO DA ACTA	O PRESIDENTE DA CÂMARA	
O RESPONSÁVEL PELA LABORAÇÃO DA ACTA CMS.06 / NS 01/03/DAG, ADEXO I	O PRESIDENTE DA CÂMARA	

A





MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

V. A extinção de um posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional - área de Jardineiro;

Fundamentando-se esta proposta na circunstância de permitir colmatar necessidades pontuais do Gabinete de Saúde reforçando a equipa de trabalho nesta área de atividade, do Setor Técnico de Informática com vista a dotá-lo de maior operacionalidade face aos desafios exponencia is das tecnologias em constante mutação e, ainda, de permitir a mobilidade na categoria de um Trabalhador titular da carreira e categoria de Assistente Operacional no correspondente Setor de atividades onde exerce funções;

		Nº de Postos de Trabalho / Carreira/Categoria ou Cargo	Despesa	Observações
	1	Carreira geral e categoria de Técnico Superior – área de Saúde	13.216,28 €	Mobilidade intercarreiras
3	1	Carreira de Técnico de Informática da categoria de Técnico de Informática, do Grau 1, nível 1	11.396,90 €	Operacionalidade do serviço
	1	Carreira geral e categoria de Assistente Operacional – área de Serralheiro Mecânico	£	Mobilidade na categoria em diferente atividade
		TOTAL	24.613,18 €	

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013. de 12 de setembro, e a subsequente submissão da decisão à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 28.º, n.º 2, e 29.º, n.ºs 4 e 6, da Lei Geral, do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 25.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Pour:	O PROPONENTE:
APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra;	Abstenções; O Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA EL ABORAÇÃO DA ACTA

Mod.CMS.06 / NS 01/03/DAG, Anexo I

706/40/86.30 DE 23 104/20)7 706/60/140 9



CERTIDÃO
ANA CRISTINA CARNEIRO ELIAS FERREIRA CLARO, COORDENADORA TÉCNICA
DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:
CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de
janeiro, que a presente fotocópia constituída por três folhas simples, está conforme o respetivo
original que se encontra arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais
Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de
Setúbal
Setúbal, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete
A COORDENADORA TÉCNICA
(Subdelegação de Competências - Despacho n.º 94/17/DIAG, de 05/04/2017)
Ana Cristina Cla

Não são devidos emolumentos por se destinar a fins oficiais

ACC